

## CONSELHO UNIVERSITÁRIO

### RESOLUÇÃO n. 11/2015/CONSU

Manifesta parecer favorável a alteração da Resolução n. 05/2010/CSA que dispõe sobre a concessão de Gratificação por Produção Científica, GPC nos programas de pós-graduação *stricto sensu*, no âmbito da UNESC.

O Presidente do Conselho Universitário, CONSU, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão do Colegiado Pleno reunido no dia 30 de julho de 2015,

RESOLVE:

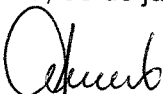
Art. 1º - Manifestar parecer favorável à alteração de redação do artigo 1º da Resolução n. 05/2010/CSA, que passará a vigorar com a redação nos seguintes termos:

*Art. 1º - Esta Resolução estabelece regras atinentes à concessão de Gratificação por Produção Científica, GPC para os docentes do regime integral permanente dos programas de pós-graduação stricto sensu, consolidados ou em fase de elaboração, com produção de elevado impacto científico e que tenham, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação contínua em atividades nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu no âmbito da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC.*

Art. 2º - Esta manifestação será encaminhada ao Conselho Superior de Administração para deliberação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 30 de julho de 2015.

  
PROF. Dr. GILDO VOLPATO  
PRESIDENTE DO CONSU